

**PORTARIA IPREMB Nº 528, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE  
PARA NILZA DE FÁTIMA MOREIRA.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1.825, de 09 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para a requerente, Nilza de Fátima Moreira, inscrita no CPF sob o nº 033.440.356-14, cônjuge do servidor, Valter Lopes Moreira, inscrito no CPF sob o nº 583.970.606-00.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado, no cargo efetivo de Ajudante de Almojarifado, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AA C1 05, matrícula 0124041-2, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data



do óbito, ou seja, 11 de agosto de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Nilza de Fátima Moreira.

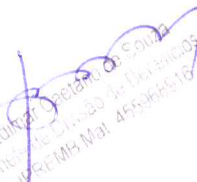
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 16 de outubro de 2023.



**BRUNO FERREIRA CYPRIANO**  
Presidente do IPREMB



Edmar Souto  
Chefe do Departamento de Benefícios  
IPREMB Mat. 49534618

